



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

## EDITAL

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e da Comissão de Concurso, com fundamento no § 1º, art. 20, da Resolução Administrativa n. 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, e item 5.11.3 do edital de concurso, torna público o gabarito de pontos fixado para a prova de títulos:

<b>EXERCÍCIO DE CARGO NA ÁREA JURÍDICA</b> <b>Máximo 4,0 (quatro) pontos</b>	<b>Ponto por ano(s)</b>
Magistratura ou Ministério Público Mínimo de 01 (um) ano	1,0
Exercício do cargo de assessor de ministro do TST ou juiz do TRT Mínimo de 01 (um) ano	0,5
Magistério em curso jurídico Mínimo de 01 (um) ano	0,3
Advocacia (não incluído o tempo como estagiário) Mínimo de 02 (dois) anos	0,2
Outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em direito Mínimo de 01 (um) ano	0,2

<b>APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b> <b>Máximo 3,0 (três) pontos</b>	<b>Ponto por aprovação</b>
Magistratura ou Ministério Público	1,0
Magistério em curso jurídico	0,5
Outro cargo ou emprego público privativo de bacharel em direito	0,5

<b>CONCLUSÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATÉRIA JURÍDICA</b> Necessidade de reconhecimento pelo Ministério da Educação <b>Máximo 1,5 (um e meio) ponto</b>	<b>Ponto por conclusão</b>
Doutorado	1,0
Mestrado	0,5
Especialização	0,2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
XIV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

<b>CONCLUSÃO DE OUTRO CURSO SUPERIOR</b>	<b>Ponto Por conclusão</b>
	0,1

<b>TRABALHOS JURÍDICOS REVELADORES DA CULTURA GERAL</b> Máximo 0,5 (cinco décimos) de ponto	<b>Ponto por trabalho</b>
Livros, ensaios, teses, estudos e monografias, devidamente publicados	0,1

<b>PARTICIPAÇÃO ATIVA EM EVENTOS JURÍDICOS</b> Máximo 0,5 (cinco décimos) de ponto	<b>Ponto por evento</b>
Na condição de conferencista, palestrante, debatedor ou painalista	0,1
Membro de banca examinadora de concurso público	0,1

<b>CURRÍCULUM UNIVERSITÁRIO DE ALUNO LAUREADO EM FACULDADE DE DIREITO</b> Máximo 0,3 (três décimos) de ponto	<b>Ponto</b>
Deverá estar expressa no diploma ou comprovada por Documentação exarada pela instituição de ensino	0,1

<b>OUTROS DOCUMENTOS</b> Máximo 0,2 (dois décimos) de ponto	<b>Ponto por documento</b>
Reveladores da cultura jurídica e de valorização do <i>curriculum vitae</i> do candidato	0,1

Cuiabá, 21 de maio de 2008.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**